



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020

SERVIÇOS DE SERVENTE

ADITIVO Nº 01

Por este instrumento particular de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado, o Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF nº 94.704.004/0001-02, representado aqui pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.817.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Senhora **ROSANGELA DE ARAUJO DEMARCO**, brasileira, residente e domiciliada na RS-569 – KM 31, cidade de Barra Funda/RS, inscrito no Registro Geral sob o nº 80579797189 e no CPF sob nº 674.183.840-68, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 046/2020, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme previsão na lei 1221 / 2020, e edital do processo seletivo 001/2019, fica prorrogado o presente contrato a partir de 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Barra Funda/RS, em 23 de dezembro 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

ROSANGELA DE ARAUJO DEMARCO
CONTRATADO

Testemunhas:

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72